



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

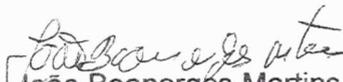
Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

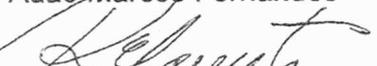


ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

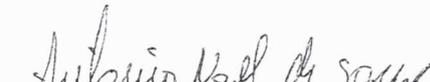
Aos vinte quatro dias do mês de maio de dois mil e sete, às dezoito horas no prédio da Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais denominado Prefeito José Wenceslau de Souza localizado na Praça João Honorato de Vilas Boas, nº. 29/D, reuniram-se os membros das Comissões de Justiça e Redação; Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos Municipais, presentes os Senhores Vereadores João Boanerges Martins, Antônio Noel de Souza, José Amador Alves, Adão Marcos Fernandes, Roberto Eufrásio de Freitas, Vera Junho dos Reis, Nelson Lino dos Reis juntamente com a consultora Jurídica da Câmara Dr. Solange, para análise dos Projeto de Lei nº.015/2007 "Concede Abono a professor", projeto de Lei nº019/2007 " abre crédito especial para aluguel de imóvel"; projeto de Lei nº 020/2007 "que abre crédito especial para atender o programa de Epidemiologia e Controle de Doenças.", projeto de Lei nº 023/2007 "que concede abono a servidor público municipal que especifica e dá outras providências", e o Projeto de Lei Complementar 001/2007 " que autoriza criação de cargo". Iniciados os trabalhos, foi realizada uma exposição detalhada dos projetos de lei pela Consultora Jurídica, e comentado entre os vereadores presentes. Em seguida, a reunião foi suspensa, por trinta minutos, para elaboração de pareceres. Reiniciados os trabalhos, foram lidos os pareceres que foram favoráveis à submissão dos projetos ao Plenário. Os Projetos de Lei nº 022/2007 que "autoriza demolição de escolas públicas" vereadores auxiliados pela assessora jurídica e assim sendo essa uma matéria que não cabe ao legislativo e o Projeto de Lei 021/2007 que "autoriza desmembramento de área em lote" pela questão de metragem que está no lote, ficando de averiguar a situação do mesmo no cartório, observando a Lei Federal a possibilidade de registro do mesmo, assim os dois projetos acima citado ficaram para ser melhor analisados na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Adriana Cásia Alves dos Santos, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.


João Boanerges Martins


Adão Marcos Fernandes


Roberto Eufrásio de Freitas


Nelson Lino dos Reis


Antônio Noel de Souza


José Amador Alves


Vera Lucia Junho dos Reis